

Mapeamento de ações e enfrentamento ao roubo de cargas: a prática da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas – DRFC

Renata Araújo

Delegada de Polícia Civil, Analista do Instituto de Segurança Pública.

Bárbara Caballero

Mestre em Economia pela PUC-Rio e graduada em Ciências Econômicas pela UFRJ, Coordenadora de Estatística do Instituto de Segurança Pública.

Leonardo D’Andrea Vale

Major da Polícia Militar, Coordenador de Projetos do Instituto de Segurança Pública.

Vanessa Campagnac

Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense, Analista do Instituto de Segurança Pública, Editora da Revista Cadernos de Segurança Pública.

Jonas Pacheco

Cientista Social, Mestrando em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Analista do Instituto de Segurança Pública.

Resumo

Este trabalho detalha as ações realizadas pela Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) durante o ano de 2018, mostrando os principais resultados alcançados no que tange ao enfrentamento ao roubo de carga em território fluminense. A ideia aqui é apontar como a integração das forças de segurança e o uso de informações tiveram fundamental importância para a obtenção de efeitos positivos de redução desse tipo de roubo. Este é mais um exemplo de como o Instituto de Segurança Pública pode apoiar as polícias no que se refere à utilização de informações para guiar tomadas de decisão.

Palavras-chave

Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas, uso de dados na gestão da segurança pública, análise criminal, Polícia Civil.

Introdução

O trabalho em tela tem por objetivo documentar os resultados obtidos no combate aos crimes de roubo de carga no estado do Rio de Janeiro, conforme a parceria firmada entre a Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) e o Instituto de Segurança Pública (ISP) no ano de 2018. Este trabalho tem sua gênese na criação do Grupo Integrado de Enfrentamento ao Roubo de Cargas (Gierc)¹ no estado do Rio de Janeiro, em outubro de 2017, que reuniu diversas forças de segurança, tais como a Subsecretaria de Comando e Controle (CICC) e a Subsecretaria de Inteligência (Ssinte), ambas da extinta Secretaria de Estado de Segurança, a Secretaria de Estado de Polícia Civil, a Secretaria de Estado de Polícia Militar, o Instituto de Segurança Pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado e o Sindicato das Empresas de Transporte do Estado do Rio de Janeiro. Em tal ocasião, o objetivo foi realizar o diagnóstico para medidas preventivas e de repressão ao roubo de cargas relacionado à ação de organizações criminosas atuantes no estado.

Com base nos desdobramentos verificados ao longo da vigência do Gierc, este trabalho detalha não somente as ações realizadas pela Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas como também os principais resultados alcançados no que tange ao enfrentamento ao roubo de carga em território fluminense. A ideia aqui é apontar como a integração das forças de segurança e o uso de informações tiveram fundamental importância para a obtenção de efeitos positivos de redução desse tipo de roubo. Este é mais um exemplo de como o Instituto de Segurança Pública pode apoiar as polícias no que se refere à utilização de informações para guiar tomadas de decisão.

1. Panorama dos roubos de carga no estado do Rio de Janeiro em 2018

Inicialmente, deve-se contextualizar a dinâmica do delito de roubo de cargas no estado do Rio de Janeiro. Assim, esta seção se dedicará a apresentar o panorama recente desse delito.

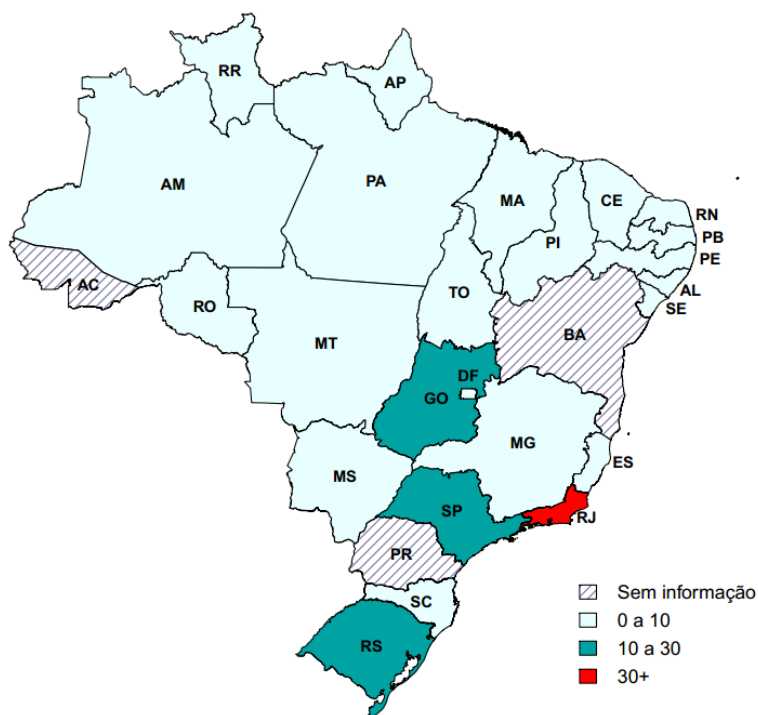
O ano de 2018 foi o primeiro dentre os últimos cinco anos a apresentar redução nos números de roubo de carga. A série histórica vinha batendo sucessivos recordes desde 2014. Em 2016, último ano com dados disponíveis para comparação entre estados, o Rio de Janeiro apresentou a maior taxa de roubo de carga do país, 59 casos por 100 mil habitantes, taxa quase três vezes maior que a segunda maior, registrada no estado de São Paulo, com 22 casos por 100 mil habitantes, como pode ser visto na Figura 1. No mesmo ano, esse cenário foi tema de um estudo publicado pelo Instituto de Segurança Pública², que identificou padrões específicos deste tipo de roubo. Em 2017, apesar da paralisação ocorrida nas delegacias de Polícia Civil em todo estado do Rio de Janeiro ter causado uma elevada

1 - Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/164544221/derj-poder-executivo-17-10-2017-pg-5>>. Acessado em: 28/01/2019.

2 - Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/RelRouboCarga2016.pdf>. Acessado em: 28/01/2019.

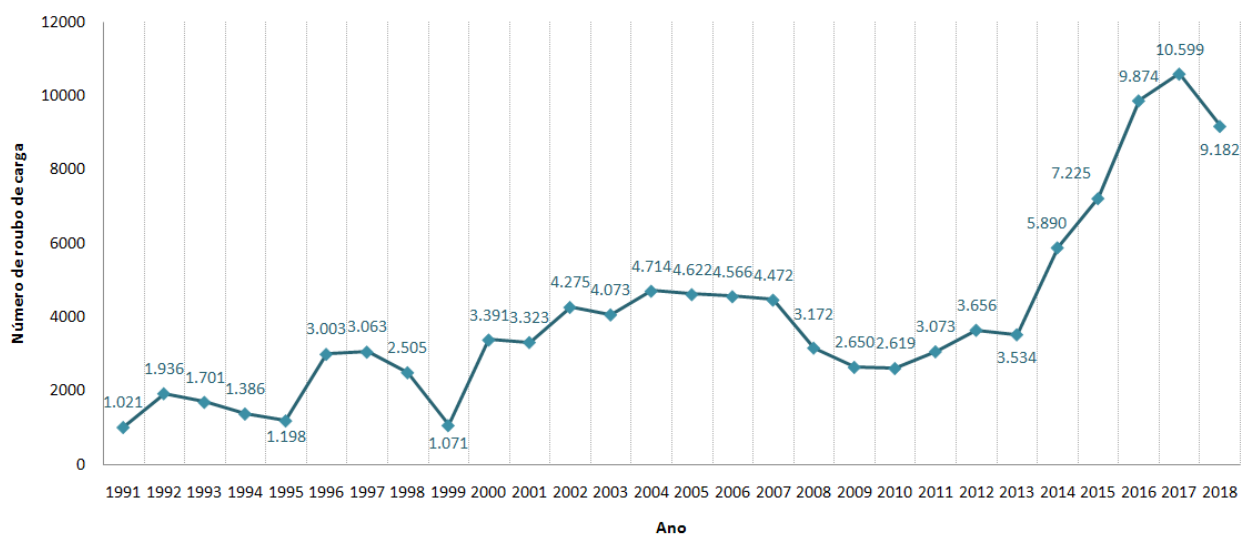
subnotificação dos registros entre os meses de janeiro e março, ainda assim foi o ano com maior número de roubo de carga do estado desde o início da série histórica, em 1991, como apresentado na Figura 2.

Figura 1 – Taxa de roubo de carga por 100 mil habitantes por estado – 2016



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações do 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

Figura 2 – Série histórica anual de roubo de carga – estado do Rio de Janeiro – 1991 a 2018

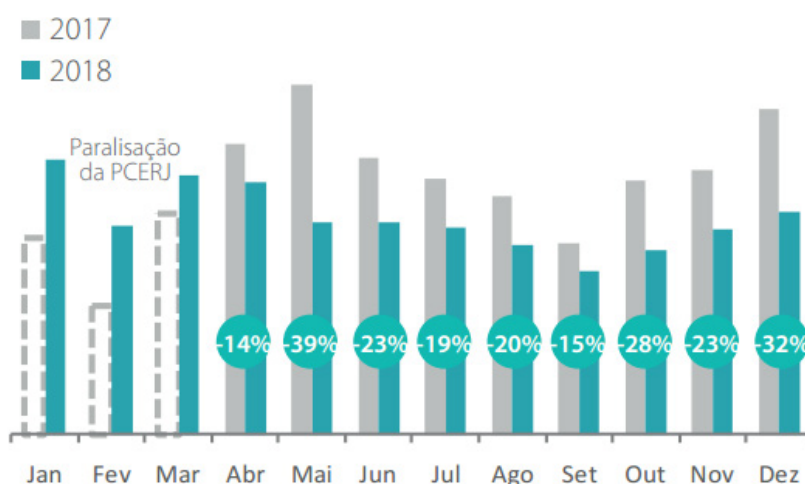


Nota: Dados com errata até setembro de 2018.

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Finalmente, em 2018, os números começaram a retroceder, ficando abaixo daqueles observados em 2017 e em 2016. Acompanhando os valores mensais ao longo de 2018, na Figura 3, nota-se que todos os meses apresentaram queda significativa em relação a 2017 (excluindo-se os meses de janeiro a março, impactados pela paralisação já mencionada). De abril a dezembro, o ano de 2018 apresentou uma queda de 25% em relação aos mesmos meses do ano anterior.

Figura 3 – Série histórica mensal de roubo de carga – estado do Rio de Janeiro – janeiro de 2017 a dezembro de 2018



Nota: Dados com errata até setembro de 2018.

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Este período mais recente coincide com mudanças na condução de investigações por parte da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas, e motivaram a realização deste artigo, que visa à documentação das práticas de investigação realizadas em 2018 e seus posteriores resultados.

1.1. Padrão de ocorrências de roubos de carga

Antes de entender as atividades que foram postas em prática ao longo de 2018 e o seu impacto nas principais regiões, é importante entender os padrões de ocorrência dos roubos de carga no estado. Nesse sentido, apontaremos em que dias e horários esses casos são mais comuns, se o padrão é o mesmo em todas as regiões do estado, se há concentração espacial e se existe sazonalidade nessas ocorrências ao longo do ano.

Figura 4 – Roubo de carga por dia da semana e hora do dia – estado do Rio de Janeiro – 2018

| Hora do dia | Dia da semana | | | | | | |
|-------------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb | Dom |
| 0h | 8 | 12 | 13 | 12 | 12 | 5 | |
| 1h | 13 | 13 | 14 | 11 | 8 | 5 | 2 |
| 2h | 7 | 8 | 12 | 9 | 12 | 7 | |
| 3h | 9 | 20 | 19 | 17 | 20 | 8 | 1 |
| 4h | 21 | 17 | 33 | 17 | 21 | 6 | |
| 5h | 36 | 55 | 81 | 70 | 51 | 17 | |
| 6h | 42 | 76 | 83 | 77 | 71 | 34 | 3 |
| 7h | 73 | 102 | 113 | 114 | 103 | 36 | 5 |
| 8h | 67 | 175 | 188 | 159 | 145 | 77 | 3 |
| 9h | 116 | 170 | 217 | 221 | 196 | 61 | 6 |
| 10h | 122 | 226 | 298 | 259 | 239 | 82 | 3 |
| 11h | 128 | 183 | 225 | 230 | 208 | 75 | 3 |
| 12h | 113 | 168 | 183 | 173 | 181 | 62 | 3 |
| 13h | 102 | 125 | 110 | 143 | 125 | 42 | 3 |
| 14h | 74 | 109 | 117 | 115 | 89 | 31 | 6 |
| 15h | 62 | 76 | 74 | 91 | 80 | 20 | 5 |
| 16h | 44 | 55 | 57 | 59 | 65 | 14 | 6 |
| 17h | 23 | 26 | 34 | 45 | 41 | 6 | 3 |
| 18h | 16 | 25 | 29 | 27 | 24 | 6 | 6 |
| 19h | 15 | 14 | 18 | 15 | 15 | 4 | 7 |
| 20h | 13 | 13 | 12 | 19 | 9 | | 6 |
| 21h | 5 | 6 | 9 | 9 | 5 | 3 | 8 |
| 22h | 7 | 8 | 8 | 9 | 4 | 2 | 7 |
| 23h | 7 | 9 | 13 | 8 | 3 | 2 | |

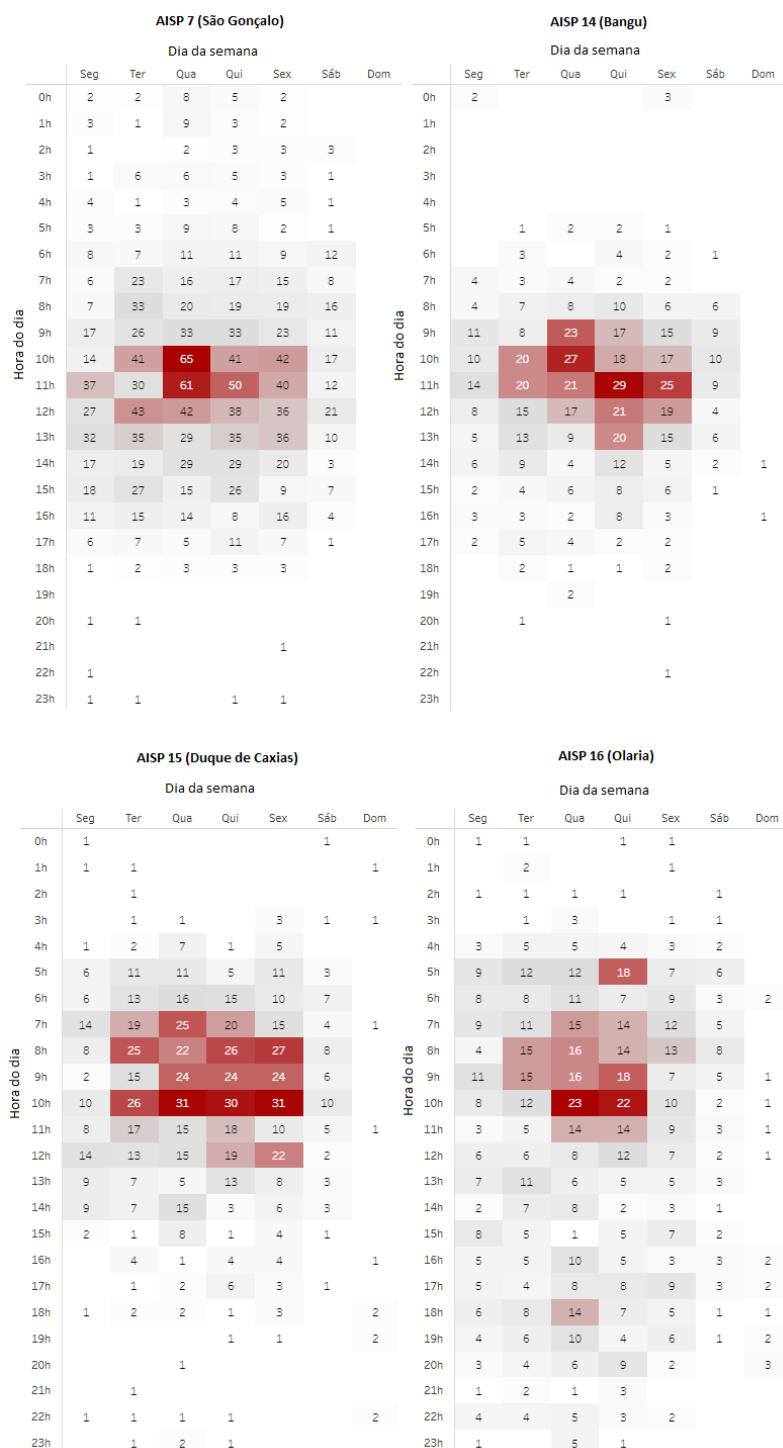
Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Conforme observado na Figura 4, percebe-se um padrão de incidência dos crimes de roubo de carga no estado do Rio de Janeiro. As ocorrências acontecem com maior frequência de terça a sexta-feira, no período compreendido entre 8h e 13h. Este intervalo de tempo é aquele que possui o maior fluxo de cargas, visto que tal periodicidade se destaca por se referir ao horário comercial e pela quantidade de dias úteis.

A seguir apontamos as incidências de roubo de carga em diferentes áreas da Região Metropolitana para que sirvam de parâmetros de comparação. Foram, pois, identificadas algumas das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) que mais concentram roubos de carga no estado do Rio de Janeiro, a saber: AISP 7 (São Gonçalo), 14 (Bangu), 15 (Duque

de Caxias) e 16 (Olaria). Indicamos, assim, os padrões de dia e de horário das ocorrências em localidades distintas, como na Figura 5. Selecionando tais regiões, percebe-se que, apesar de pequenas variações, a maior parte das ocorrências se concentram na faixa de horário e dias citados acima, ainda que em regiões diferentes.

Figura 5 – Roubo de carga por dia da semana e hora do dia – AISP 7, 14, 15 e 16 – 2018



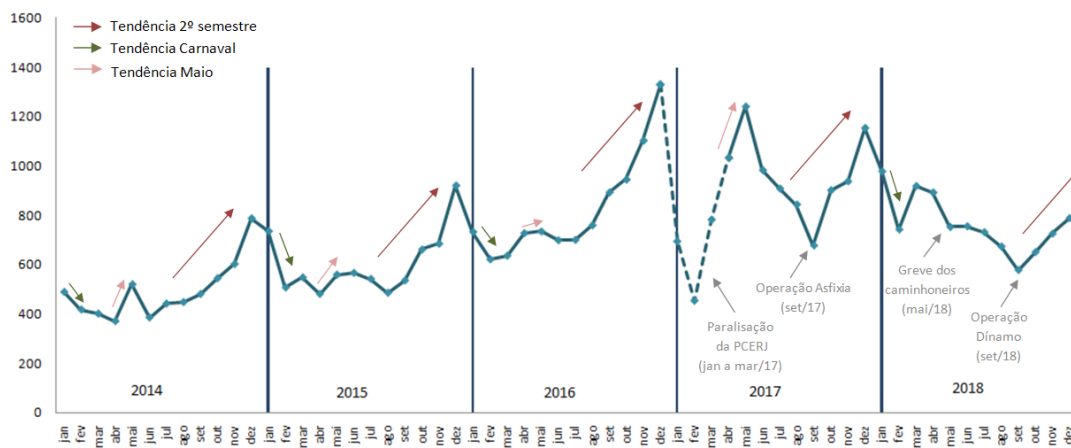
Fonte: ISPGeo.

Além dos padrões de incidência referentes aos horários e dias da semana com maior prevalência de roubo de carga, os casos aqui analisados apresentam tendências de crescimento e diminuição quando vistos mensalmente no decorrer dos anos.

Ao observar os dados que datam de 2014 a 2018, na Figura 6, observa-se uma tendência de queda nos meses iniciais de cada ano, especialmente no período do Carnaval, devido à diminuição de dias úteis e, conseqüentemente, diminuição no fluxo de cargas do estado. Vale ressaltar a queda mais acentuada no início de 2017, época que corresponde à paralisação já mencionada.

Posteriormente, há um crescimento no mês de maio que pode ser explicado devido ao aquecimento do mercado consumidor, coincidente com as comemorações do Dia das Mães, seguido de um aumento do número de casos no segundo semestre dos anos observados. Vale destacar o forte crescimento no mês de dezembro, principalmente em virtude das compras do período do Natal, e com isso o incremento no trânsito de carga. Por fim, cabe salientar os períodos de queda decorrentes de operações integradas (Asfixia e Dinamo), ocorridas respectivamente em setembro de 2017 e de 2018.

Figura 6 – Série histórica mensal de roubo de carga – estado do Rio de Janeiro – 2014 a 2018



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

2. Medidas adotadas

Durante as reuniões do Gierc ao longo do ano de 2018, representantes do Instituto de Segurança Pública alinharam diversas ações com a equipe da DRFC. O trabalho de apoio por parte do ISP se concretizou a partir do contato com o então delegado titular da DRFC, Delmir da Silva Gouvea³, que assumiu a titularidade da unidade em 20 de março do mesmo ano.

Desde que assumiu a titularidade da DRFC, modificações foram realizadas no que tange à forma de investigação da unidade. Dentre as ações adotadas, pode-se destacar, primeiramente, a análise realizada

3 - Delmir da Silva Gouvea ingressou na Polícia Civil em 1989 como Detetive. Posteriormente, prestou novo concurso e se tornou Escrivão Policial, chegando ao topo da carreira como Comissário de Polícia. Após 19 anos, Delmir fez outro concurso e, em 2008, se tornou Delegado de Polícia. Tem experiência de 29 anos de atividade policial, atuando em diversas delegacias da Baixada Fluminense (56ª DP e 64ª DP) e da Capital (21ª DP e 38ª DP). Desde o início de 2019 é Diretor do Departamento Geral de Polícia Especializada.

de todos os registros de ocorrência que envolviam roubos de carga, o que permitiu constatar algo que ia de encontro ao que se supunha anteriormente: a maioria dos crimes não era mais praticada tão somente por quadrilhas tradicionalmente constituídas de roubadores, mas, sim, por grupos criminosos de traficantes de drogas ou associados a esses.

Dessa forma, foi verificado, ainda, que cada quadrilha de traficantes atuava em diversas localidades. Porém, as cargas provenientes dos roubos eram levadas para suas próprias comunidades de atuação, onde eram praticadas ações – por parte dos criminosos – voltadas para resguardar sua entrada, além das tentativas de conter ou retardar a ação de agentes de segurança pública, quando necessário, e efetuar a distribuição ou acautelamento das mercadorias. Assim, a DRFC concentrou suas ações e operações nas localidades que mais se destacavam a partir dos pontos quentes de transbordo⁴ das cargas, ou seja, nos locais para onde esse material era conduzido para descarga após a ação delituosa.

Outra medida adotada apontada pela equipe da DRFC como de extrema importância foi o cumprimento na íntegra da Resolução SESEG nº 915 de 2015⁵, principalmente, quanto ao previsto em seu artigo 2º, inciso I, in verbis:

Art. 2º - À Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas compete apurar os seguintes crimes, a partir inclusive, de seus desdobramentos administrativos:

I - os crimes contra o patrimônio, tendo como objeto o veículo transportador e sua carga, ou somente esta, ainda quando em depósito, com a direção privativa das investigações e Inquéritos Policiais para a apuração das infrações penais supramencionadas, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, nas seguintes hipóteses:

- a) res furtiva de valor igual ou superior a 120 salários mínimos;
- b) repetição comprovada, simultânea ou sucessiva, dos crimes definidos no inciso I, praticados pelo mesmo autor em mais de uma circunscrição policial;
- c) repetição comprovada, simultânea ou sucessiva, dos crimes definidos no inciso I, praticados por quadrilha ou bando em mais de uma circunscrição policial;
- d) multiplicidade de investigações ou inquéritos sobre o mesmo fato.

A DRFC optou, pois, por priorizar suas ações e concentrar esforços em investigar os roubos *já ocorridos*, prendendo autores e evitando novos delitos em detrimento de se dedicar, excessivamente, às *recuperações de carga*. Por mais que este seja o objetivo central de uma delegacia especializada, na prática isso implica em investir menos esforços nas ocorrências de recuperação, as quais têm custo operacional elevado e baixa efetividade para conter futuros delitos.

Para que isso fosse possível, foi necessário investir na qualidade dos inquéritos. Seguiu-se, pois, a lógica de que quanto melhor instruído

4 - Ponto de rota relacionado ao ato ou efeito de passar mercadorias, de um meio de transporte para outro.

5 - Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/106236893/derj-poder-executivo-14-12-2015-pg-7>>. Acessado em: 28/01/2019.

os inquéritos estiverem, quanto mais provas materiais estiverem neles contidos, uma vez remetidos ao Ministério Público, menores são as chances de o inquérito ser devolvido à polícia para novas diligências e, conseqüentemente, maiores são as chances de condenação dos suspeitos.

Essas ações administrativas e processuais resultaram no aumento da produtividade da DRFC. No comparativo entre os meses de abril e outubro dos anos de 2017 e 2018, segundo a equipe da especializada, o número de Inquéritos Relatados passou de 34 para 99. As Representações por Prisão Cautelar saíram de 22 para 55. Já as Decisões de Indiciamento foram de 32 para 176. Por fim, as Prisões, que totalizavam 75, subiram para 158 (Quadro 1).

Quadro 1 – Produtividade da DRFC

| Produtividade da DRFC | | |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Procedimento | Abril a outubro de 2017 | Abril a outubro de 2018 |
| Inquéritos Relatados | 34 | 99 |
| Representações por Prisão Cautelar | 22 | 55 |
| Decisões de Indiciamento | 32 | 176 |
| Prisões | 75 | 158 |

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da DRFC.

O resultado do conjunto das medidas adotadas pode ser visto nos números de casos registrados entre abril e dezembro de 2018, período no qual podemos perceber uma redução de 25% de roubo de carga em relação aos mesmos meses de 2017.

3. Resultados obtidos em 2018

Receoso com os resultados que poderiam ser obtidos no mês de setembro de 2018, o Delegado titular da DRFC externalizou sua preocupação para a cúpula da segurança pública estadual ainda no mês de agosto de 2018. Como decisão, ficou acordado que já naquele mês, na segunda quinzena, seriam desenvolvidas atividades de ensaio para o que ficou conhecido como Operação Dinamo Cargas, que contaria com a participação da Polícia Civil e da Polícia Militar, além da Força Nacional, do Exército Brasileiro e da Polícia Rodoviária Federal.

Necessário mencionar que para a consecução da ação mencionada acima foram utilizadas informações contidas no Portal ISPGEO (ferramenta de análise criminal desenvolvida pelo Instituto de Segurança Pública). Por meio desta ferramenta foi possível mapear os locais de maiores ocorrências de roubos de carga, bem como compartilhar com as outras forças dados sobre o planejamento das operações. Para tal, também houve apoio por parte da equipe do ISP.

Assim, com referência no planejamento inicial da DRFC, que tomou por base o transbordo das cargas roubadas, a operação foi realizada integralmente no mês de setembro de 2018, e contou com uma atuação compartilhada entre forças, segundo a atribuição de cada ente, em locais e horários previamente definidos.

O resultado mais expressivo das ações conjuntas no mês mencionado foi a redução de aproximadamente 15% de roubo de carga no estado, ou seja, de 677 casos no ano de 2017 para 578 no ano de 2018: uma queda de 99 roubos no comparativo entre meses, conforme pôde ser visto na Figura 3. Tal fato demonstra que a integração das forças de segurança e o reforço do contingente policial foram cruciais para o sucesso da operação.

Ainda, apesar de essa ter sido uma das menores reduções percentuais de roubo de cargas no comparativo mês a mês, é importante destacar a relevância desse número. Uma vez que o mês de setembro de 2017 já havia apresentado valores extremamente baixos para essa época do ano, em decorrência das operações integradas com as Força Armadas (Operação Asfixia), conseguir reduzir ainda mais o número de ocorrências naquele mês se tornou um verdadeiro desafio.

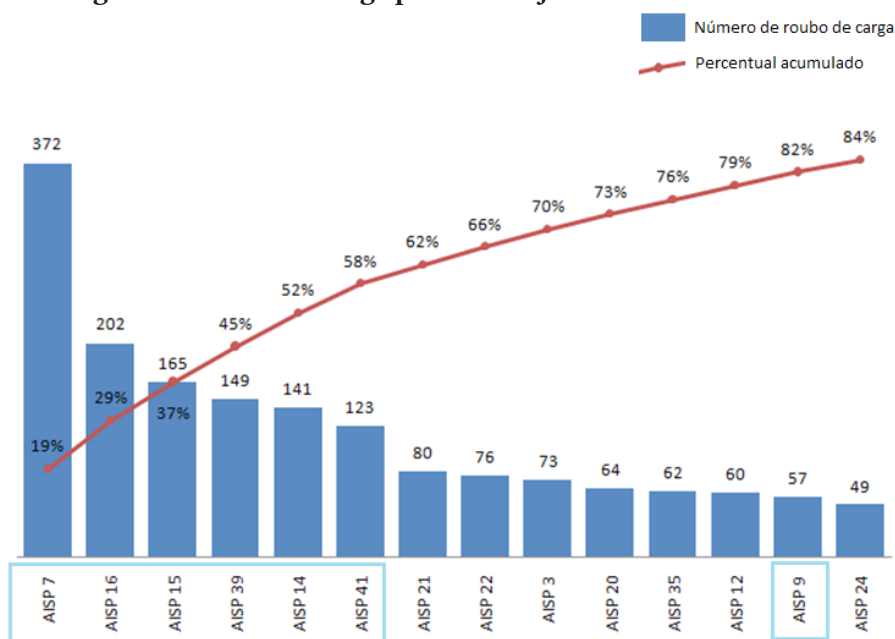
A partir do mês de outubro de 2018 foi solicitada a permanência de algumas ações de apoio em pontos vitais, o que serviria para garantir a manutenção ou mesmo a redução de índices do roubo de carga, que, segundo a sazonalidade do delito, costuma apresentar aumento de casos até o final de dezembro. Com o aceite das autoridades competentes, passou-se a realizar uma força-tarefa em conjunto com a Polícia Civil, incluindo a Polícia Militar, o Exército Brasileiro, a Força Nacional e a Polícia Rodoviária Federal.

As ações foram focadas nas regiões do estado com maiores ocorrências desse delito: São Gonçalo (AISP 7)⁶, Duque de Caxias (AISP 15) e Belford Roxo (AISP 39). Ademais, foi implementado um reforço no corredor Norte-Oeste da capital fluminense, do bairro da Penha (Zona Norte da capital) até o bairro de Bangu (Zona Oeste da capital), compreendendo as AISP 9 (Rocha Miranda), 41 (Irajá), 16 (Olaria) e 14 (Bangu).

Dessa forma, observando a Figura 7, é possível constatar que essas áreas juntas foram responsáveis por 61% de todos os casos ocorridos entre julho e setembro de 2018, dos quais 19% se concentraram na AISP 7. Ou seja, um em cada cinco eventos de roubo de carga ocorridos no estado do Rio de Janeiro estava localizado no município de São Gonçalo.

6 - Tal força-tarefa é também mencionada em outro artigo desta edição da Revista *Cadernos de Segurança*, que trata especificamente do 7º Batalhão de Polícia Militar: SANTOS, Elisângela. Desafios e experiências na gestão de uma organização policial: o trabalho no 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. *Revista Cadernos de Segurança Pública*. Rio de Janeiro, ano 11, nº 11, 2019.

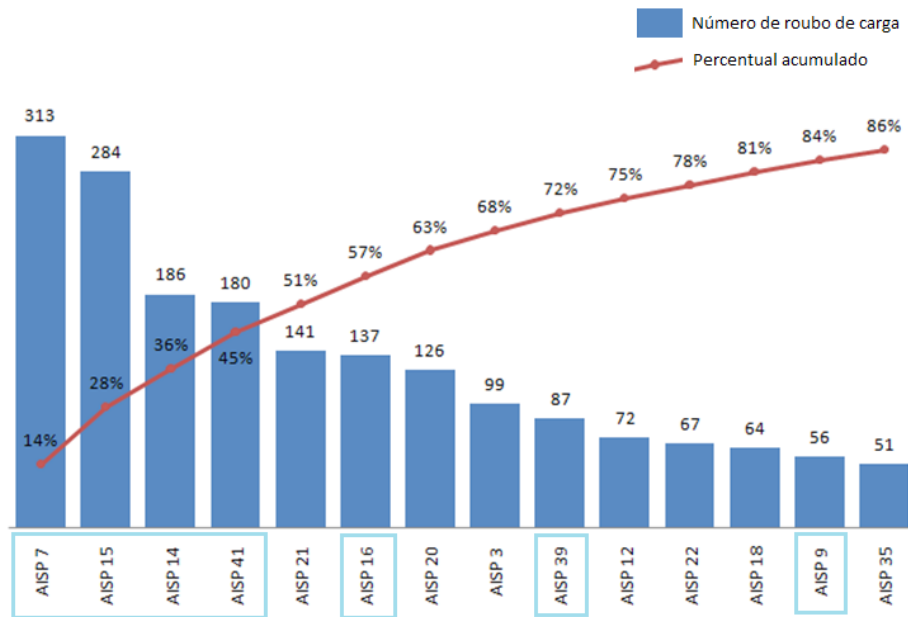
Figura 7 – Roubo de carga por AISP – julho a setembro de 2018



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Analisando os números do último trimestre de 2018, na Figura 8, nota-se que as AISP citadas reduziram sua participação no total de roubo de carga do estado de 61% para 54%. As AISP 7 (São Gonçalo), 9 (Rocha Miranda), 16 (Olaria) e 39 (Belford Roxo) apresentaram redução no número de casos na comparação entre os dois últimos trimestres do ano, justamente um período do ano em que é comum observar o aumento de casos. A AISP 7, apesar de ter continuado com a maior quantidade de ocorrências, apresentou decréscimo no número de roubos, passando de 372 no terceiro trimestre para 313 no quarto trimestre, reduzindo em 16% a frequência do delito.

Figura 8 – Roubo de carga por AISP – outubro a novembro de 2018



Nota: Dados sem errata.

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Considerações finais

No geral, acredita-se que o mais adequado tipo de ação no combate dessa modalidade delituosa – roubo de carga – requer operações integradas nas principais entradas dos locais que são grandes concentradores dos transbordos de cargas. Esta premissa se pauta no fato de que esse tipo de roubo pode ocorrer em lugares onde em dado momento não haja ação policial. Contudo, valendo-se da investigação, pode-se apontar os locais mais propícios para onde essas cargas tendem a ser levadas. Isso se reflete em um número bem menor de pontos para concentração de esforços policiais, no sentido de dificultar ou mesmo impedir o trânsito da carga roubada.

Nesse sentido, uma análise criminal acurada, coadunada com os resultados dos procedimentos investigativos realizados pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, facilita o trabalho de enfrentamento ao roubo de carga, posicionando corretamente os pontos de interceptação e alcançando resultados expressivos. O apoio do Instituto de Segurança Pública a partir da criação de ferramentas de análise se consolida, pois, como instrumento valioso para o entendimento das dinâmicas relacionadas aos roubos de carga no estado do Rio de Janeiro, o que propicia uma maior efetividade das ações policiais.

Como desdobramento do trabalho aqui apresentado, o próximo passo a ser materializado por parte do Instituto de Segurança é o mapeamento, e posterior disponibilização, dos locais de transbordo diretamente no Portal

ISPGeo. Tal ação possibilitará a consulta, pelos próprios policiais, de informações mais qualitativas sobre esse delito a partir das informações dos registros de ocorrência e de outras a serem fornecidas pela própria DRFC. O apoio para a construção de painéis interativos de visualização contendo dados de interesse da DRFC também está previsto, bem como a inserção no Portal ISPGeo do mapeamento dos principais acessos às comunidades identificadas como as de maior prevalência no que tange ao transbordo da carga roubada. Tais informações a serem disponibilizadas têm alto potencial para direcionar ainda mais as ações de combate ao roubo de cargas no Rio de Janeiro com informações qualificadas, sempre com base em evidências empíricas e buscando impacto positivo de redução desse delito.